



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria Geral

PORTARIA N° 242/2019/DG – Manaus, 5 de junho de 2019

Aplica penalidade de advertência ao servidor A.
G. P.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a conclusão do relatório da Comissão de Sindicância,
às fls. 560/574, constantes do E-SAP DP – 17170/2018, com fulcro no artigo 129 da Lei nº
8.112/90, que recomenda a aplicação da penalidade de advertência ao servidor A. G. P.;

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria-Regional proferida às fls.
576 da referida matéria, que acolheu a conclusão do relatório final da Comissão de
Sindicância e determinou o encaminhamento dos autos ao setor competente para a
aplicação da penalidade ao servidor A. G. P.;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor A. G. P.,
matrícula 11983, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NM-C13, com
lotação na Seção de Transporte, nos termos do artigos 116, Inciso III e art. 129 ambos da
Lei 8.112/90, artigo 4º do Ato Normativo nº 049/2018, do TRT da 11ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região